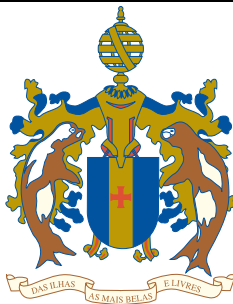


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de janeiro de 2013

III
Série

Número 3

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 3/2013

Índices de custo de mão-de-obra.

Aviso n.º 4/2013

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso n.º 3/2013
ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA
BASE 100 - JANEIRO DE 2004
MESES: JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2011

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474
--

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I
Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JUL 2011	AGO 2011	SET 2011	OUT 2011	NOV 2011	DEZ 2011
Mão-de-Obra - RAM	123,3	123,3	123,3	123,7	123,7	123,7

QUADRO II
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices		JUL 2011	AGO 2011	SET 2011	OUT 2011	NOV 2011
F01	Edifícios de habitação	123,5	123,5	123,5	124,0	124,0
F02	Edifícios administrativos	124,0	124,0	124,0	124,3	124,3
F03	Edifícios escolares	124,0	124,0	124,0	124,4	124,4
F04	Edifícios para o sector da saúde	123,7	123,7	123,7	124,2	124,2
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	124,0	124,0	124,0	123,9	123,9
F06	Reabilitação média de edifícios	123,7	123,7	123,7	123,9	123,9
F07	Reabilitação profunda de edifícios	122,9	122,9	122,9	123,5	123,5
F08	Campos de jogos com balneários	123,3	123,3	123,3	123,6	123,6
F09	Arranjos exteriores	123,4	123,4	123,4	123,4	123,4
F10	Estradas	122,3	122,3	122,3	122,0	122,0
F11	Túneis	123,1	123,1	123,1	122,9	122,9
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	124,5	124,5	124,5	124,8	124,8
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	124,5	124,5	124,5	124,6	124,6
F14	Passagens desníveis de betão armado ou pré-esforçado	124,5	124,5	124,5	124,8	124,8
F15	Grandes reparações de estradas	121,6	121,6	121,6	121,4	121,4
F16	Conservação de estradas	123,2	123,2	123,2	123,2	123,2
F17	Pavimentação de estradas	120,2	120,2	120,2	119,7	119,7
F18	Estruturas de betão armado	124,1	124,1	124,1	124,4	124,4
F19	Estruturas metálicas	125,5	125,5	125,5	124,8	124,8
F20	Instalações eléctricas	123,1	123,1	123,1	125,0	125,0
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	120,6	120,6	120,6	121,1	121,1
F22	Barragens de terra	122,4	122,4	122,4	122,7	122,7
F23	Redes de rega e drenagem	118,5	118,5	118,5	120,4	120,4

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

	Índices	JUL 2011	AGO 2011	SET 2011	OUT 2011	NOV 2011	DEZ 2011
P01	Pedreiro	123,9	123,9	123,9	123,0	123,0	123,0
P02	Armador de ferro	125,4	125,4	125,4	125,4	125,4	125,4
P03	Carpinteiro de Limpos	124,0	124,0	124,0	126,3	126,3	126,3
P04	Carpinteiro de Toscos	125,2	125,2	125,2	124,8	124,8	124,8
P05	Espalhador de betuminosos	107,9	107,9	107,9	107,9	107,9	107,9
P06	Ladrilhador / azulejador	126,2	126,2	126,2	126,5	126,5	126,5
P07	Estucador	129,4	129,4	129,4	128,9	128,9	128,9
P08	Canalizador	110,5	110,5	110,5	115,7	115,7	115,7
P09	Electricista	121,6	121,6	121,6	127,7	127,7	127,7
P10	Pintor	126,3	126,3	126,3	125,0	125,0	125,0
P11	Serralheiro	127,5	127,5	127,5	126,5	126,5	126,5
P12	Motorista	123,5	123,5	123,5	123,5	123,5	123,5
P13	Condutor de máquinas	121,1	121,1	121,1	119,6	119,6	119,6
P14	Servente	123,8	123,8	123,8	123,8	123,8	123,8

Os encargos que afetam os índices agora publicados apresentam o valor de 115,01.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afetos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inatividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º4/2013

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - janeiro de 1999), relativos aos meses de julho, Agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JULHO/2011	319,9	792,2
AGOSTO/2011	319,9	801,1
SETEMBRO/2011	319,9	795,0
OUTUBRO/2011	319,9	806,2
NOVEMBRO/2011	319,9	821,0
DEZEMBRO/2011	319,9	822,9

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de agosto de 1983 (inclusive).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
JULHO/2011	144,9
AGOSTO/2011	144,9
SETEMBRO/2011	144,9
OUTUBRO/2011	144,9
NOVEMBRO/2011	144,9
DEZEMBRO/2011	144,9

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de janeiro de 1999 (inclusive).

O CHEFE DE GABINETE, Luísa Martins Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,49.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)